

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2022
VEREADORA PROPONENTE: Marcela Pereira Salazar

“Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Tucumã/PA, e dá outras providências.”

O Município de Tucumã/PA, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou; e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Tucumã/PA, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto, ficando instituído o dia 19 de Agosto, o DIA MUNICIPAL DO CICLISTA.

Art. 2º - São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

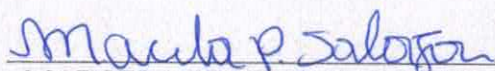
Art. 3º- A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º- Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.

Art.5º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Adão lote Resplandes de Sousa, em 19 de Maio de 2022.


MARCELA PEREIRA SALAZAR.
Verª. Marcela Salazar-PDT



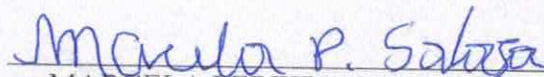
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2022
VEREADORA PROPONENTE: Marcela Pereira Salazar

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado, visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorada entre os dias 19 a 25 de agosto, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, que instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista. O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo e primordial importância para a nossa cidade. O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

O intuito desta propositura, por fim, é de fortalecer a luta dos amantes da bike, pelo reconhecimento em nosso município do direito de ir e vir com segurança de todo cidadão que faz uso da bicicleta seja como meio de transporte, competição, lazer ou qualidade de vida, aqui representado pela figura do Ciclista. Como forma de incentivar à população, a prática do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de lei.

Plenário Ver. Adão Lote Resplandes de Sousa, em 19 de Maio de 2022.


MARCELA PEREIRA SALAZAR.

Ver^a. Marcela Salazar-PDT